

## CHAMADA PÚBLICA – No 04/2024 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS) – TURMA TEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS)

Esta chamada pública para seleção de candidatos(as) para a 1ª (primeira) turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) atende à deliberação da 100ª Reunião Ordinária do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília, ocorrida em 01/09/2023.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O MPPPS tem como principal objetivo a formação de profissionais graduados para o exercício das atividades de pesquisa, ensino, inovação e desenvolvimento tecnológico de processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1 O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são organizadas em encontros presenciais, remotos e atividade de dispersão em ambiente virtual de aprendizagem, conforme previsão do cronograma de encontros da turma temática em Avaliação de Tecnologias em Saúde (Anexo I).

1.2 O MPPPS está estruturado em duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde, cuja definição se dará após concluídas as etapas de seleção, em acordo com o anteprojeto apresentado.

1.3 Esta seleção pública é destinada aos(às) interessados(as) em desenvolverem projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico, orientados às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, com foco na Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) e seus processos de avaliação, incorporação, implementação e gestão de tecnologias em saúde direcionados aos sistemas e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as linhas de pesquisa, para a 18ª Turma do MPPPS.

1.4 O Projeto da presente turma temática foi aprovado em edital de chamamento público nº 4/2022 publicado pelo Ministério da Saúde (MS) para recebimento de propostas de cursos de Pós-Graduação visando o fortalecimento da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - **Saúde e Justiça Social:** tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha, articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o

estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

**II - Vigilância e Gestão em Saúde:** objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas, programas e tecnologias em saúde são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas e projetos. Informações adicionais sobre os docentes atuantes da turma temática podem ser encontradas no Anexo II e na página web da Fiocruz Brasília.

### 3. DO PÚBLICO DESTINATÁRIO

3.1. Esta seleção destina-se a profissionais portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, no setor público de âmbito federal, estadual e municipal, nos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e nos demais setores públicos que desenvolvem produção de evidências para subsidiar decisões em saúde, interessados no desenvolvimento de estudos do campo da avaliação, incorporação, implementação, gestão de tecnologias em saúde para o Sistema Único de Saúde (SUS).

### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso oferece 20 (vinte) vagas, para início em julho de 2024, destinadas aos candidatos das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

### 5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, conforme [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), [Lei nº 12.764/2012](#), [Lei nº 13.146/2015](#), [Lei nº 14.126/2021](#), [Decreto nº 5.626/2005](#), [Decreto nº 5.296/2004](#) e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Residências em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz. Para o presente chamamento, além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoas transgêneros, conforme critérios abaixo destacados:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos);
- II - 7% (sete por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;
- III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e
- IV - 1% (um por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgêneros.

5.2 O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS					
AÇÕES AFIRMATIVAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
NEGRO (PRETOS E PARDOS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA	TRANSGÊNERO		
4	1	1	1	13	<b>20</b>

5.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao(a) candidato(a) com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto nº 9.508/2018.

Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e transgêneros devendo, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos III, IV, V e VII).

5.4 O(A) candidato(a) que acumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, a opção pela ação afirmativa e anexar o formulário específico para o grupo que pretende concorrer.

5.5 Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Leis nº 12.764/12 e Lei nº 14.126/21.

5.6 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição (Anexo III), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da entrevista que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência.

5.7 Caso seja necessário atendimento diferenciado para a realização da entrevista aos candidatos(as) referenciados no item 5.8, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo III).

5.8 Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

5.9 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, instituída pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.10 O (A) candidato(a) que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, deverá, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar pessoa preta, parda, indígena ou transgênero, por meio do preenchimento de formulário, marcando a condição correspondente (Anexo III, IV, V e VII).

5.11 A candidatura da pessoa que se autodeclarar negra (preta e parda) ou se autodeclarar indígena será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

5.12 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VI) e fazer o upload no SIEF.

5.13 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga destinada à pessoa transgênero deverá preencher formulário de autodeclaração (Anexo VII) e fazer o upload no SIEF

5.14 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

5.15 O(A) candidato(a) que optar por concorrer à vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1. O critério de reserva de vagas para as ações afirmativas será observado em todas as fases desta chamada pública. A classificação e o preenchimento de vagas, ocorrerá somente ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, serão garantidas 30% (trinta por cento) das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para as vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a), inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa do(a) candidato(a) desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguns dos quatro grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para os demais grupos, desde que haja candidatos(as) classificados(as) aptos a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as categorias (Negros, Pessoa com Deficiência, Indígenas e Transgênero) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos(as) inscritos(as) no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3 Após o remanejamento de vagas assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do presente processo seletivo, seguirá as datas dispostas no quadro a seguir:

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2024</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>01/04/2024</b>	Divulgação da Chamada Pública.
<b>08/04/2024 a 22/04/2024 (até 23h59)</b>	Inscrições <i>online</i> e envio digital da documentação.
<b>23/04/2024 (a partir das 18h)</b>	Homologação das inscrições.
<b>24/04/2024 e 25/04/2024 (até 23h59)</b>	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
<b>26/04/2024 (a partir das 18h)</b>	Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições.
<b>29/04/2024 a 30/04/2024</b>	Realização da 1ª Etapa - Análise de currículo (eliminatória e classificatória).
<b>02/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa.
<b>03/05/2024 e 06/05/2024 (até 23h59)</b>	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 1ª Etapa.
<b>07/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Homologação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa (anteprojeto e carta de intenções).
<b>08/05/2024 a 10/05/2024</b>	<b>2ª Etapa:</b> análise do anteprojeto e carta de intenções (eliminatória e classificatória).
<b>13/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Divulgação do resultado provisório da 2ª Etapa.

<b>14/05/2024 e 15/05/2024 (até 23h59)</b>	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da <b>2ª Etapa</b> .
<b>16/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Homologação do resultado definitivo da <b>2ª Etapa</b> e convocação para a <b>3ª Etapa</b> (entrevista online).
<b>17/05/2024 a 21/05/2024</b>	<b>3ª Etapa:</b> Entrevistas <i>online</i> (eliminatória e classificatória).
<b>22/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Resultado provisório da <b>3ª Etapa</b> .
<b>23/05/2024 e 24/05/2024 (até 23h59)</b>	Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios da <b>3ª Etapa</b> .
<b>27/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
<b>28/05/2024 e 29/05/2024</b>	Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.
<b>31/05/2024 (a partir das 18h)</b>	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial
<b>03/06/2024 e 04/06/2024 (até 23h59)</b>	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial
<b>06/06/2024 (a partir das 18h)</b>	Resultado definitivo da <b>3ª Etapa</b> e Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e de acolhimento Biopsicossocial.
<b>07/06/2024 (a partir das 18h)</b>	<b>Resultado definitivo.</b>

## 8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições é de **08/04/2024 a 22/04/2024** até 23h59, horário de Brasília-DF.

8.2 Antes de realizar a inscrição *on-line* e iniciar este processo seletivo, o candidato(a) deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

8.2.1. O canal oficial de publicação de todas as informações, e resultados das etapas processo seletivo pelo *site* da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/processo-seletivo-ppgpps/> e [aceso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/aceso).

8.3. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz ([aceso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/aceso)) seguindo os passos a seguir:

1. Acesse o site através do link [acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br)
2. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção “Programa de Saúde Pública Profissional” escolha “Mestrado Profissional - Turma Temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS)” e clique no botão “Filtrar”;
11. Selecione o “Mestrado Profissional” desejado clicando no ícone da coluna "Detalhar";
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página.
14. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação;
15. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;
16. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”.
17. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso”. “Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”
18. Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”. OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes> ) clique em “Editar inscrição”.
19. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos.



20. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (61) 3329-4667.

21. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados.

22. Antes de clicar no botão "Confirmar" revise todos os dados, bem como a documentação inserida.

8.4. O *upload* dos documentos descritos no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

8.5. Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia **22/04/2024**, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da **3ª etapa - Entrevista online** deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo III).

8.7.1 A ausência da documentação (Anexo III) implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.8. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo VIII, para que possa realizar a 3ª Etapa em horário compatível com o planejamento da amamentação através do e-mail [ppgs@fiocruz.br](mailto:ppgs@fiocruz.br) no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, indicando no Assunto do e-mail "REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA – AMAMENTAÇÃO".

I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do(a) menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

II - A ausência da documentação descrita implicará na participação da candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

III- Será assegurada a privacidade da lactante durante a 3ª Etapa, caso seja necessário dar suporte à lactente.

8.9. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

9.1. No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados.

- 9.1.1 Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.
- 9.2. Comprovante de escolaridade.
- 9.2.1 - São considerados comprovantes de escolaridade:
- diploma de curso de graduação;
  - declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já realizada.
- 9.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.
- 9.4. Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente atualizada.
- 9.5. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.
- 9.6 Anteprojeto conforme item 11.3 e Anexo XI.
- 9.7 Currículo lattes
- 9.7.1 O currículo lattes pode ser encontrado disponível para preenchimento no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>
- 9.8 Formulário de análise de currículo preenchido pelo candidato conforme Anexo X.
- 9.8.1 O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular preenchidos na tabela de pontuação, obedecendo à sequência dos itens dispostos no Anexo X, em arquivo único na opção Currículo Vitae.
- No caso de comprovação de publicação técnica e/ou científica (item II do Anexo X), considera-se a juntada da folha de rosto onde possa ser verificada o título do artigo, periódico, autores e data de publicação.
  - No caso de comprovação de publicação de capítulo de livro e/ou livro (item II do Anexo X), considera-se a juntada da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo onde possa ser verificada o título do artigo, da obra, autores e data de publicação.
- 9.9 O(a) candidato(a) optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2 deverá enviar também, os anexos previstos no item 5.5.
- 9.10 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários a comprovação da condição do item 5.2, concorrerá nas vagas destinadas a ampla concorrência.
- 9.11 Todos os(as) candidatos(as) devem anexar "Declaração de Veracidade das Documentações Apresentadas" (Anexo IX) preenchido a próprio punho.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa. <https://www.fiocruzbrasil.org.br/processo-seletivo-pggpps/> e [aceso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.org.br/aceso).
- 10.2 O resultado será divulgado pelo número de inscrição do(a) candidato(a).
- 10.3 O resultado não será informado por outro meio.
- 10.4 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

10.5 Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

## 11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) em 3 (**três**) etapas realizadas da seguinte forma:

- I - 1ª etapa - análise de currículo (Anexo X);
- II - 2ª etapa - anteprojeto e carta de intenções (Anexo XI); e
- III - 3ª etapa – entrevista.

11.1.2 Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias.

11.2 A 1ª Etapa, que consiste na análise de currículo, conforme o cronograma do processo seletivo, previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação menor que 6 pontos. O cômputo das notas será obtido mediante o preenchimento pelo(a) candidato(a) do formulário de análise de currículo (Anexo X), bem como por meio de conferência dos itens e títulos pelos avaliadores. Para a Análise do Currículo serão utilizados critérios cumulativos de pontuação conforme disposto no Anexo X:

- a) Formação Acadêmica. Comprovação por meio de certificados de cursos de especialização ou residência na área de saúde - 360h, aperfeiçoamento - 180h (Anexo X).
- b) Produção Científica e Técnica. Comprovação contendo páginas do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor. Serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número ISBN definido (Anexo X).
- c) Produção técnica. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa da produção técnica/página de autores com o atesto de conferência com o original, por servidor público, ou print da página eletrônica com o link do endereço eletrônico do trabalho de natureza técnica (Anexo X)
- d) Atividades Profissionais. Comprovação da área de atuação e da região do candidato. No caso de atuação específica em avaliação de tecnologias em saúde ou análise de evidências, carta de coordenadores de ao menos um dos núcleos relacionados no Anexo XIII, ou demais setores públicos do âmbito federal, estadual e municipal, especificando o tipo de vinculação e a atuação do candidato (Anexo XIII).

11.3 A 2ª Etapa, que consiste na análise do anteprojeto e da carta de intenções, será realizada conforme cronograma do processo seletivo, previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.3.1 O anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12, limite de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, as referências, o(s) anexo(s) e o apêndice I, conforme ANEXO XI.

11.3.2 A capa do anteprojeto deverá conter o nome do(a) candidato(a) e o título do projeto.

11.3.3 O apêndice I, com a carta de intenções e resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) deverá obedecer ao limite de 2 (duas) páginas (ANEXO XI).

11.3.4 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.3.5 Os itens a serem avaliados são:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) em caracterizar um tema/problema relevante, lacunas de conhecimento e a pergunta de pesquisa (3,0 pontos);
- b) Clareza e adequação dos objetivos com a pergunta de pesquisa (1,0 ponto);
- c) Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto (3,0 pontos);
- d) Abrangência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (1,0 ponto) e
- e) Adequação e coerência da trajetória profissional/acadêmica ao escopo da turma temática (2,0 pontos).

11.3.6 Serão convocados para a 3ª Etapa até duas vezes o número de vagas ofertadas, ou seja, 40 candidatos (as), seguindo a ordem da classificação da 2ª Etapa.

11.4 A 3ª Etapa, que consiste na entrevista, será realizada nos termos abaixo definidos:

11.4.1 O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto e trajetória profissional, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo XI. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do MPPPS, apresentará questionamentos ao(à) candidato(a).

11.4.2 Para a realização das atividades da Turma Temática em Avaliação de Tecnologias em Saúde do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde será necessária proficiência na leitura de textos técnicos em Língua Inglesa. Nesse sentido, durante a entrevista, será apresentado um *abstract* de artigo, na língua inglesa, a ser lido pelo(a) candidato(a) e serão realizadas perguntas na língua portuguesa pela banca examinadora a respeito do texto apresentado.

11.4.2.1 O(A) candidato(a) terá 10 (dez) minutos para leitura do *abstract* e resposta na língua portuguesa ao questionamento da banca.

11.4.3 O agendamento da 3ª Etapa obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as) e será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br), conforme o cronograma do processo seletivo disposto no item 7 nesta Chamada.

11.4.4 O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado, enviado por e-mail, para a realização da 3ª Etapa, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos.

11.4.4.1 O áudio e o vídeo do(a) candidato(a) deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 3ª Etapa. O(a) candidato(a) que não acessar o link com a antecedência prevista, será desclassificado. Fica estabelecido que o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação online e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.4.2 Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

11.4.4.3 Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo ao(à) candidato(a) na realização desta etapa.

11.4.6 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas, seguirá a seguinte fórmula NF (nota final) = [(1ª etapa: análise de currículo, valendo máximo de 10,0 pontos x 2 (Peso 1) + (2ª etapa: Anteprojeto e carta de intenções, valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 2) + (3ª etapa: Entrevista valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 3)] /6.

12.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) maior idade, considerando-se a data de inscrição;
- b) com maior nota na 2ª Etapa
- c) com maior nota na 3ª Etapa

12.3 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4 Os (As) candidatos(as) aprovados que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial

12.4.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão considerados habilitados todos os demais candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação e as vagas destinadas as ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma de matrícula a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

## 13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSIKOSSOCIAL

13.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de **28/05/2024 e 29/05/2024**, na modalidade *online*, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [aceso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

13.3 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório à pessoa candidata que se declare pessoa com deficiência.

13.4 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

13.4.1 O link para acesso à sala da plataforma Microsoft TEAMS, serão encaminhadas ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.4.2 As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

13.4.3 As entrevistas serão gravadas;

13.4.4 Os (As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

13.4.5 Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

13.4.6 O(A) candidato(a) deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

13.4.7 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

13.4.8 (A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.5 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

13.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.org.br/).

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.org.br/).

## 15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados utilizando Login e senha no [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.org.br/) > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso. A resposta aos recursos será publicada em [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.org.br/) > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruzbrasil.org.br/), nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

15.2.1 Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

15.2.2 Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15.3 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREB, especificamente para tal finalidade.

## 16. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

16.1 O período e os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail aos candidatos(as) aprovados.

16.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

16.3 Início das Aulas: conforme previsão do cronograma do Anexo I

16.4 As matrículas feitas por procuração deverão ser públicas e específicas para este fim.

16.5 É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* na Fiocruz.

16.5.1 Excepcionalmente, nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, será admitida a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

16.6. Documentos exigidos para matrícula:

- I - cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4).  
O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação, deverão apresentar declaração de conclusão de curso já realizado, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União;
- II - cópia legível da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4);
- III - cópia legível do CPF (frente e verso, tamanho A4);
- IV - cópia legível da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4);
- V - 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
- VI - currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4);
- VII - carta de anuência da chefia imediata para quem atua em órgão público (Anexo XII), explicitando a dispensa para as atividades conforme versa o cronograma do curso (Anexo I);
- VIII - formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as);
- IX - certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares;
- X - comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais; e
- XI - declaração de autenticidade de documentos para matrícula (Anexo IX).

16.7 As cópias deverão ser autenticadas em cartório, podendo ser substituídas por cópias autenticadas por uma pessoa servidora pública, constando o nome completo, o número do SIAPE ou a matrícula.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

I - deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

II - praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

III - faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

IV - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

V - deixar de apresentar a documentação requerida; e

VI - descumprir qualquer das disposições do presente edital.

17.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

17.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

17.4 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrado por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

17.5 Os documentos comprobatórios em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável, exceto para os artigos publicados em revistas internacionais.

17.6 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

17.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## **18. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)**

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br)

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.

Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.com.br/ffp/>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ENCONTROS PREVISTOS PARA A TURMA TEMÁTICA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

#### PRIMEIRO CICLO DE DISCIPLINAS

Datas	Modalidade
24, 25, 26/07/24*	Presencial
16/08/24 manhã	Síncrona
21, 22, 23/08/24 *	Presencial
06/09/2024 manhã	Síncrona
25, 26, 27/09/24 *	Presencial
11/10/24 manhã	Síncrona
23, 24, 25/10/24 *	Presencial
08/11/24 manhã	Síncrona
20, 21, 22/11/24 *	Presencial
29/11/24 manhã	Síncrona
06/12/24 manhã	Síncrona
13/12/24 manhã	Síncrona
31/01/25 manhã	Síncrona
14/2/25 manhã	Síncrona

*Legenda: (\*) Horário Integral nos três dias de atividades*

#### SEGUNDO CICLO DE DISCIPLINAS

Datas	Modalidade
31/01/25 manhã	Síncrona
28/02/25	Síncrona
07/03/25 manhã	Síncrona
14/03/25 manhã	Síncrona
21/03/25 manhã	Síncrona
26, 27, 28/03/25 *	Presencial
04/04/25 manhã	Síncrona
11/04/25 manhã	Síncrona
18/04/25 manhã	Síncrona
25/04/25 manhã	Síncrona
09/05/25 manhã	Síncrona
16/05/25 manhã	Síncrona
23/05/25 manhã	Síncrona
30/05/25 manhã	Síncrona
06/06/25 manhã	Síncrona

13/06/25 manhã	Síncrona
18, 19, 20/06/25	Presencial
27/06/25 manhã	Síncrona
15/08/25 manhã	Síncrona
17, 18, 19/09/25	Presencial
24/10/25 manhã	Síncrona
21/11/25 manhã	Síncrona
27/02/26 manhã	Síncrona
27/03/26 manhã	Síncrona
24/04/26 manhã	Síncrona
22/05/26 manhã	Síncrona

Legenda: (\*) *Horário Integral nos três dias de atividades*

## LISTA PRELIMINAR DE DISCIPLINAS

- Métodos de pesquisa
- Políticas públicas e sistemas de saúde
- Seminários de pesquisa I, II e III
- Gestão de evidências para pesquisa em saúde
- Avaliação de Tecnologias em Saúde
- Economia da saúde
- Epidemiologia
- Métodos em Avaliação Econômica em Saúde
- Modelagem
- Escrita científica

### Observações:

1. As atividades síncronas são realizadas via plataforma virtual, complementares às disciplinas.
2. Bancas de qualificação serão em período padronizado pela coordenação do curso.
3. Bancas de defesa devem ocorrer dentro do período regimentar, sendo agendadas por cada orientador
3. Os encontros presenciais agendados serão de três dias consecutivos em horário integral, com financiamento proveniente de termo de execução descentralizada, estando o estudante obrigado a devolução de recursos em caso de não utilização das despesas de viagens após emissão de passagens, exceto por casos de doenças/acidentes.

## ANEXO II CORPO DOCENTE CREDENCIADO NA PGPPPS

### 1- Lista de docentes credenciados envolvidos com a turma temática

Ana Conceição Ribeiro Dantas Saturnino <http://lattes.cnpq.br/5930889211838032>

Bruno Leonardo Alves de Andrade <http://lattes.cnpq.br/2115768806822466>

Eduardo Augusto Fernandes Nilson <http://lattes.cnpq.br/6831630987055645>

Erica Tatiane da Silva <http://lattes.cnpq.br/8877232205793849>

Erika Barbosa Camargo <http://lattes.cnpq.br/9604080155472047>

Everton Nunes da Silva <http://lattes.cnpq.br/3121617627863531>

Flávia Tavares Silva Elias <http://lattes.cnpq.br/3477741584971186->

Jorge Otávio Maia Barreto <http://lattes.cnpq.br/6645888812991827>

Mariella Silva de Oliveira Costa <http://lattes.cnpq.br/3786780437199945>

Noely Fabiana Oliveira de Moura <http://lattes.cnpq.br/9083829606714038>

Roberta de Freitas Campos <http://lattes.cnpq.br/7738942562458361>

Tainá Raiol Alencar <http://lattes.cnpq.br/9295686881191724>

Observações: Outros docentes dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde comporão o corpo de docentes convidados.

### ANEXO III FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de deficiência:
  - ( ) Deficiência física
  - ( ) Deficiência auditiva
  - ( ) Deficiência visual
  - ( ) Deficiência intelectual
  - ( ) Transtorno do Espectro Autista
  - ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista via plataforma virtual (*online*)? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília).

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO**  
**PARA PESSOAS NEGRAS**

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília).

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

## ANEXO V AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:  
Data de nascimento:  
Identidade:  
Órgão Expedidor:  
CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**  
**(OPCIONAL)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (TI) (se for o caso) \_\_\_\_\_.  
declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

## ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / /  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG nº: \_\_\_\_\_  
Data emissão: / / Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F nº \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone ( )  
fixo: ( ) Celular: ( )

Email: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso na turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA**  
**ENTREVISTA - AMAMENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo para ingresso na turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília), portadora do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone (s) \_\_\_\_\_, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a:

( ) 3ª Etapa - Entrevista

Considerando o cronograma do processo seletivo, solicito que a 3ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre as \_\_\_ e \_\_\_ horas do dia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Estou ciente que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 3ª Etapa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS**  
**(Próprio Punho)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na(o) \_\_\_\_\_ **DECLARO** que os documentos apresentados para a inscrição,  
sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. **DECLARO** também  
que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código  
Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- CPF
- Documento oficial de identificação
- Anteprojeto
- Formulário de análise de currículo
- Currículo lattes no formato PDF
- Formulário de autodeclaração para pessoas negras
- Formulário - Pessoas com deficiência
- Requerimento de condições especiais para realização de entrevista
- Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas
- Declaração de pertencimento à comunidade indígena (opcional)
- Autodeclaração para pessoas transgênero
- Requerimento de condições especiais para a realização de entrevista – amamentação

Declaro que estou ciente de que no ato da inscrição devo anexar os documentos em formato PDF, de forma correta no sistema eletrônico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO X ANÁLISE DE CURRÍCULO

**Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.**

- Os documentos comprobatórios referente à análise curricular devem ser enviados junto com este Anexo X preenchido, em arquivo único em formato PDF.
- Os documentos comprobatórios contidos no arquivo único devem seguir a ordem dos itens do quadro de pontuação.
- Observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios". Se você, tiver documentos para além da pontuação máxima, a recomendação é escolher os mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos.
- O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- O(a) candidato(a) deve preencher o Quadro de Análise de Currículo, conforme disposto na sequência, indicando a pontuação correspondente a cada item listado.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pelo(a) candidato(a).
- 

### Quadro de Análise de Currículo

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
<b>I. Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 (três) pontos</b>		
<b>Cursos:</b> Somente serão válidos se realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e concluídos. Os documentos comprobatórios válidos são diploma/certificado ou declaração emitidos pela instituição.		
Curso de Especialização ou Residência na área de saúde ( <b>carga horária mínimo do curso: 360 horas</b> ) (1,0 ponto por curso) – até 2 cursos	2,0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde ou áreas afins relacionadas à saúde ( <b>carga horária mínima do curso: 180 horas</b> ) (0,5 ponto por curso) – até 2 cursos	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>3,0</b>	
<b>II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos</b>		
<b>Artigos:</b> Serão aceitas páginas do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor.		
<b>Capítulos de Livros:</b> Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora que tenham um número ISBN definido.		
Autoria em artigos de revista científica ou capítulos de livros (0,2 ponto por trabalho) – até 5 publicações.	1,0	
<b>Produção técnica:</b> Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa da produção técnica/página de autores com o atesto de conferência com o original por servidor público ou print da página eletrônica com o link do endereço eletrônico do trabalho de natureza técnica.		
Trabalhos de natureza técnica, relacionados à avaliação de tecnologias em saúde e de sínteses de evidências (manuais, pareceres técnicos-científicos, revisões rápidas de evidências, avaliações econômicas, entre outros) (0,25 ponto por material) – até 4 trabalhos técnicos.	1,0	
<b>Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos:</b> Válido somente no caso de ter sido o apresentador. Não incluir coautoria em trabalhos apresentados, uma vez que esta atividade será		

contabilizada na forma de resumos em Anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.		
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos.	0,2	
<b>Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos:</b> Os documentos comprobatórios são certificados ou Anais/Livro de resumo do evento.		
Trabalhos publicados na íntegra em Anais de eventos científicos relacionados à área de sínteses de evidências e Avaliação de Tecnologias em Saúde (0,2 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos.	0,6	
<b>Prêmios:</b> São premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento		
Prêmio Nacional ou Internacional (0,2 ponto por prêmio) – até 1 prêmio.	0,2	
<b>TOTAL DE PONTOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>	<b>3,0</b>	
<b>III. Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos</b>		
<b>Atuação profissional:</b> comprovação da área de atuação e da região do candidato mediante Carta de Atesto de Coordenadores de Núcleos de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS)/ Núcleo de Apoio ao Judiciário (NAT-Jus) / Núcleo de Evidências (NEVs) e demais setores públicos do âmbito federal, estadual e municipal, especificando o tipo de vinculação e a atuação do candidato (Anexo XIII).		
<b>Demais atividades profissionais:</b> Somente serão aceitos registros de: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).		
Integrante de Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS), Núcleo de Evidências (NEVs), Núcleo de Apoio ao Judiciário (NAT-Jus). (0,6 ponto por ano) – até 4 anos.	2,4	
Experiência profissional na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas à saúde (0,2 ponto por ano) – até 4 anos.	0,8	
Assessoria técnica em processos decisórios de cobertura de tecnologias em saúde, diretrizes clínicas ou comissões de fármacos, equipamentos entre outros do Sistema Único de Saúde (0,1 ponto por ano) – até 6 anos.	0,6	
Magistério superior ou experiência docente na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,1 ponto por ano) - até 2 anos.	0,2	
<b>TOTAL DE PONTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>	<b>10,0</b>	

## **ANEXO XI**

### **ROTEIRO DO ANTEPROJETO ESCRITO**

*(Especificações de forma: limite de seis páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12)*

#### **CAPA**

Nome:

Título do Projeto:

#### **CONTEÚDO**

1. Apresentação (tecnologia em saúde a ser avaliada e origem da demanda da Avaliação de Tecnologias em Saúde)
2. Introdução (caracterização do problema, lacunas de conhecimento, pergunta de pesquisa)
2. Objetivo Geral e Específicos
3. Método (pergunta estruturada em acrônimos reconhecidos, tipo de estudo e demais conteúdos alinhados às diretrizes da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde ou da Comissão de Incorporação de tecnologias do SUS)
4. Viabilidade Técnica- operacional para execução do projeto
5. Cronograma
6. Referências
7. Declaração de conflito de interesses

#### **APÊNDICE:**

1. Carta de intenção e resumo da trajetória profissional do candidato(a) (limite de 2 páginas)

**ANEXO XII**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(em papel timbrado da instituição de origem)**

À turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília)  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde  
Escola de Governo Fiocruz Brasília

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que a instituição \_\_\_\_\_, através do departamento/setor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, concorda que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,

cargo/função: \_\_\_\_\_, possa frequentar a turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde oferecido pela Escola de Governo Fiocruz Brasília, conforme versa o cronograma do Anexo I, que envolve encontros presenciais e síncronos.

Os encontros presenciais agendados serão de três dias consecutivos, com financiamento proveniente de Termo de Execução Descentralizada (TED) derivado da cooperação técnica estabelecida entre a Fiocruz Brasília e o Ministério da Saúde, estando o estudante obrigado a devolução de recursos recebidos em caso não utilização para as despesas de viagens após emissão de passagens, exceto dispensas por Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome**

**Carimbo e assinatura da Chefia**

### ANEXO XIII

**CARTA DE ATESTO DA COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS DE AVALIAÇÃO DE  
TECNOLOGIA EM SAÚDE (NATS) ou do NÚCLEO DE APOIO AO JUDICIÁRIO (NAT-  
JUS) ou do NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS (NEVS) ou DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO  
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, ESPECIFICANDO O TIPO DE  
VINCULAÇÃO E A ATUAÇÃO DO CANDIDATO  
(em papel timbrado da instituição de origem)**

À turma temática de Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS) do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde.

Prezados Senhores(as),

A Coordenação do Núcleo \_\_\_\_\_, atesta para fins de comprovação de atividade profissional, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, pertence/colabora com este Núcleo exercendo a função de: \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Tipo de vínculo:

- servidor  
 colaborador

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Coordenador (a) área**

**Carimbo e assinatura**

OBS: Esta carta deve ser incluída como documentação comprobatória das Atividades Profissionais realizadas pelo candidato, conforme descrito no item III do Formulário de Análise de Currículo (Anexo X).